

Art. 2º Renovar, o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo do SO-RM1-OR-SB 86.7078.92 ALEX AGRA MATIAS, previsto na Portaria nº 34/2024, no período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, tendo em vista a necessidade de compor a Força de Trabalho da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, na tarefa de Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, NEO 34.1.0.1, por possuir o contratado os conhecimentos inerentes à tarefa a ser prestada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2026.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 40/COM5ºDN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto na alínea b, inciso III, § 1º do art. 3º da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Renovar, o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo do SO-RM1-FN-MO 06.8036.44 ALEXANDRE DA CUNHA SAN MARTINS, previsto na Portaria nº 21/2024, no período de 7 de março de 2026 a 6 de março de 2028, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, tendo em vista a necessidade de compor a Força de Trabalho deste Comando, na tarefa de Auxiliar da Seção de Operações de Informações, NEO 70.0.0.1, por possuir o contratado os conhecimentos inerentes à tarefa a ser prestada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 7 de março de 2026.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 41/COM5ºDN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Contratar o SO-RM1-AR 87.2038.21 ANDRÉ LUIS SOUZA MAIA para prestar a Tarefa por Tempo Certo de Atendente do Núcleo de Assistência Social, NEO 03.4.0.5, na área de Administração, neste Comando, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 42/COM5ºDN, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Contratar o SO-RM1-AR 99.1890.71 ADILSON MARINHO DE ALMEIDA para prestar a Tarefa por Tempo Certo de Supervisor da Divisão de Município, NEO 03.21.0.3, na área de Administração, neste Comando, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, no período de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 53/COM5ºDN, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980, e na Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, bem como o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Renovar, além do tempo limite, o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo do CF (RM1) 82.1057.15 UBIRAHÍ PEREIRA DE MAGALHÃES, previsto na Portaria nº 164/2024, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, tendo em vista a necessidade de compor a Força de Trabalho da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, na tarefa de Inspetor Naval do Grupo de Vistoria e Inspeção, NEO 015.2, na área de Gestores de Programas e Projetos Estratégicos, por possuir o contratado os conhecimentos inerentes à tarefa a ser prestada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 57/COM5ºDN, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980, e na Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, bem como o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Renovar, além do tempo limite, o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo do CMG (RM1) 81.0125.19 PAULO SÉRGIO CHAVES, previsto na Portaria nº 164/2024, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, tendo em vista a necessidade de compor a Força de Trabalho da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, na tarefa de Inspetor Naval do Grupo de Vistoria e Inspeção, NEO 015.1, na área de Gestores de Programas e Projetos Estratégicos, por possuir o contratado os conhecimentos inerentes à tarefa a ser prestada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA**

PORTARIA Nº 207/DPM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO PESSOAL DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea w, inciso VIII do art. 1º do anexo B da Portaria nº 57/2024, da DGPM, de acordo com o disposto no inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, no inciso III do art. 108 e art. 109, todos da Lei nº 6.880/1980, com redação anterior à Lei nº 13.954/2019, bem como em conformidade com o Acórdão prolatado pela Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região nos autos do Processo nº 1008049-75.2019.4.01.3300, transitado em julgado, encaminhado para cumprimento por meio do Ofício nº 07047/2026/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Reformar, por força de decisão judicial, o MN-RC 17.0651.94 FILIPE DE ALMEIDA SILVA, reincluído no Serviço Ativo da Marinha por intermédio da Portaria nº 93/2020, do Com2ºDN, na graduação que ocupava quando na ativa, com proventos calculados com base na mesma graduação, a contar de 7 de agosto de 2017.

Art. 2º Os atrasados devidos ao autor, bem como os demais direitos pecuniários decorrentes da decisão judicial, serão pagos na forma do contido no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil. O pagamento administrativo é devido a partir de 30 de outubro de 2025, data do trânsito em julgado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte MARCELO MENEZES CARDOSO

PORTARIA Nº 223/DPM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO PESSOAL DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea b do inciso VIII do art. 1º do anexo B da Portaria nº 57/2024, da DGPM; e de acordo com o disposto no inciso I do art. 115 e § 3º do art. 116 da Lei nº 6.880/1980, resolve:

Art. 1º Demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, os Oficiais a seguir mencionados e incluí-los na Reserva Não Remunerada da Marinha: CT (EN) 16.0501.00 SABRINA DE ANGELI SOUZA; e 1º Ten 15.0113.56 JOÃO VICTOR GONÇALVES TORRES DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte MARCELO MENEZES CARDOSO

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTA DA MARINHA

PORTARIA Nº 57/SVPM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido no anexo E, da Portaria nº 57, de 14 de agosto de 2024, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Reformar, por invalidez definitiva, nos termos do art. 104; art. 106, inciso II; e art. 108, inciso V; e art. 110, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o CMG (RM1-EN) 82.1007.21 RONALDO GUIMARÃES, a partir de 17/11/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.60785, da JRS1/CPMM, homologado, em 17/11/2025, pela JSD/CPMM, com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que faz jus, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação.

Art. 2º Reformar, por invalidez definitiva, os militares abaixo relacionados, nos termos do art. 104; art. 106, inciso II; art. 108, inciso V; e art. 110, §§ 1º e 2º, alínea a, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que fazem jus, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação:

I) SO-RM1-EF 83.1323.33 JORGE VICENTE MONTEIRO DA SILVA, a partir de 25/11/2025, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.63259, da JRS/HNNA, homologado, em 25/11/2025, pela JSD/Com3ºDN; e

II) SO-RM1-MO 85.0317.80 GUTENBERG SOUTO SILVA, a partir de 04/11/2025, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.57500, da JRS1/CPMM, homologado, em 04/11/2025, pela JSD/CPMM.

Art. 3º Conceder o Auxílio-Invalidez aos militares abaixo relacionados, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea g, art. 3º, inciso XV, e art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação:

I) SO-RM1-EF 83.1323.33 JORGE VICENTE MONTEIRO DA SILVA, a partir de 25/11/2025, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.63259, da JRS/HNNA, homologado, em 25/11/2025, pela JSD/Com3ºDN; e

II) SO-RM1-MO 85.0317.80 GUTENBERG SOUTO SILVA, a partir de 04/11/2025, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.57500, da JRS1/CPMM, homologado, em 04/11/2025, pela JSD/CPMM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) ROBSON APARECIDO CAMPOS DE LIMA

PORTARIA Nº 58/SVPM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido no anexo E, da Portaria nº 57, de 14 de agosto de 2024, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Reformar, por invalidez definitiva, os militares abaixo relacionados, nos termos do art. 104; art. 106, inciso II; e art. 108, inciso V; e art. 110, §§ 1º e 2º, alínea a, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que faz jus, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação:

I) SO-RM1-ES 85.0463.02 AMINADAB DE ARRUDA AMARAL, a partir de 10/12/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.64901, JRS1/CPMM, homologado, em 10/12/2025, pela JSD/CPMM; e

II) SO-RM1-MO 85.2212.87 ANTONIO MARQUES PEREIRA GOMES, a partir de 09/12/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.65281, JRS/HNNA, homologado, em 09/12/2025, pela JSD/Com3ºDN.

Art. 2º Reformar, por invalidez definitiva, nos termos do art. 104; art. 106, inciso II; art. 108, inciso V; e art. 110, §§ 1º e 2º, alínea b, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o 1ºSG-RM1-OS 84.3140.36 MARIJESU DE OLIVEIRA NASCIMENTO, a partir de 25/11/2025, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.63265 homologado, em 25/11/2025, pela JSD/Com3ºDN com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que fazem jus, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação.

Art. 3º Conceder o Auxílio-Invalidez aos militares abaixo relacionados, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea g, art. 3º, inciso XV, e art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, em conformidade com o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e entendimento contido no Acórdão nº 1043/2021 do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir da data da homologação:

I) CMG (Refº-IM) 54.0130.11 AGRIPINO ALBERTO RODRIGUES, a partir de 17/10/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.54352, da JRS1/CPMM, homologado, em 17/10/2025, pela JSD/CPMM;

II) CF (Refº-AA) 51.0125.37 MARCOS DE PADUA MORAES, a partir de 09/10/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.52069, da JRS/EAMES, homologado, em 09/10/2025, pela JSD/CPMM;

III) CT (Refº-T) 70.3705.32 SEVERINO DO RAMO DAS NEVES SILVA, a partir de 05/01/2026, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 026.000.212, homologado, em 05/01/2026, pela JSD/CPMM;

IV) SO-Refº-AT 60.0722.37 RAIMUNDO NONATO DA SILVA PASSOS, a partir de 06/01/2026, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 026.000.518, da JRS1/CPMM, homologado, em 06/01/2026, pela JSD/CPMM;

V) SO-Refº-MR 70.3928.38 JOSÉ ALBERTO MACHADO, a partir de 06/01/2026, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 026.000.490, homologado, em 06/01/2026, pela JSD/CPMM;

VI) 3ºSG-Refº-CA 02.1463.39 RAFAEL MOURA DE ANDRADE, a partir de 25/11/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.63289, homologado, em 25/11/2025, pela JSD/Com3ºDN;

VII) 3ºSG-Refº-MI 11.1631.51 LEANDRO PACHECO DOS SANTOS, a partir de 07/10/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.51974, da JRS1/HNSA, homologado, em 07/10/2025, pela JSD/Com2ºDN;

VIII) CB-Refº-EF 62.2168.30 HUMBERTO BORGES TEIXEIRA, a partir de 30/09/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.50316, da JRS1/HNSA, homologado, em 30/09/2025, pela JSD/Com2ºDN; e

IX) CB-Refº-MO 60.5070.39 TOSHIAKI FUKUSHIMA, a partir de 17/09/2025, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 025.000.47114, da JRS/Com8ºDN, homologado, em 17/09/2025, pela JSD/CPMM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) ROBSON APARECIDO CAMPOS DE LIMA

